

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019			Processo nº 725/2019	
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº001/2019 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento nº01/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º11.267.244/0001-51.			
Contratada	FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA, inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srº Anna Karlla Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852			
Objeto	O objeto deste é a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de Enfermeira Coordenadora de Unidade, para desempenho em atendimento a serem executados na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ROSANA – UBS VILA ROSANA, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciada pelo S.U.S.S (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais pra os quais for designado.			
	Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
	Anna Karlla Silva Oliveira	COREN GO 000.467.852	Enfermeira Coordenadora de unidade	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA ROSANA
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 2019-0317.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Valor do contrato	R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura 01 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93e suas alterações seguintes.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	01/03/2019			

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de março de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS